DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 14 de abril de 2021 | Ano VII | Edição nº 987A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais | **Portarias**

Atos do Poder Executivo

fls. 45

PORTARIA Nº 13.546, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"Concede adicional de insalubridade à servidora Andréia Regina da Silva, conforme especifica."

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDRÉIA REGINA DA SILVA, RG Nº 27.622.891-1/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, o pagamento de adicional de insalubridade em seu grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, de acordo com o Processo nº 0010369-93.2016.5.15.0052, da Vara do Trabalho de Ituverava/SP.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2021.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de abril de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Outros Atos

ATA

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Aos treze de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00, reuniram-se em formato de videoconferência por meio da plataforma Google Meet, para a reunião dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, em conformidade o disposto na Lei Municipal n°. 1.929, de 26 de março de 2021 em cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n°. 108/2020 e da Lei Federal n° 14.113/2020.

O Assessor Pedagógico, Luis Carlos dos Santos Júnior, que está substituindo o Secretário Municipal de Educação, José Paulo Servino Silvério, que se encontra de férias, deu início à reunião agradecendo a presença de todos e a Supervisora de Ensino, a Senhora Regina Rodrigues Coelho, fez uma breve explanação da importância do novo FUNDEB para a qualidade da educação básica no Brasil.

Posteriormente, foram empossados os novos conselheiros do Novo CACS FUNDEB, considerando o Decreto n° 3.315 de 30 de março de 2021: os Representantes indicados pelo Poder Executivo: Titular: Luiz Carlos dos Santos Júnior e, Suplente: Mauro Sérgio da Silva. Titular: Diego Carlos Garcia e, Suplente: Carlos Alberto Vieira Dutra.

Os Representantes dos Professores das Escolas Públicas: Titular: Edilaine dos Santos de Souza Pinto e, Suplente: Lúcia Maria Trevizan Neves Theodoro.

Os Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Deise Maria Neves Gonçalves de Faria e, Suplente: Giuliano Dornelas Soares.

Os Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Titular: Christiane Fernandes Peres Chaud e, Suplente: Elaine Aparecida da Silveira Soares.

Os Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: Titular: Camila Rigobeli de Sá e, Suplente: Samuel Rodrigues Pimentel. Titular: Patrícia Aguiar Pereira e, Suplente: Tainá Monteiro de Faria Silva.

Os Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Titular: Joana D'Arc Pereira e, Suplente: Maria Fabiana dos Santos.

Os Representantes dos Estudantes Secundaristas: Titular: Janaina Teixeira Avelar Carrero e, Suplente: Cristiana dos Santos.

Os Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular: Cristiana Alves Marques Figueiredo e, Suplente: Josiane Frankinéia da Silva Alves.

Os Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Sebastião Aparecido Gonçalves Lopes e, Suplente: Claudinéia Ponciano da Silva.

Os Representantes da Sociedade Civil: Titular: Klaus Nogueira da Silva e, Suplente: Juliano dos Santos Pereira. Titular: Natália Camila Campos Honório e, Suplente: José Ricardo Cardoso de Alcântara.

Dando continuidade à reunião, procedeu-se à votação para a escolha do novo Presidente, a saber, Deise Maria Neves Gonçalves de Faria, representante do segmento dos Diretores das Escolas Públicas Municipais e como Vice- presidente, Diego Carlos Garcia representantes do segmento indicados pelo Poder Executivo.

Sem mais a tratar, Luis Carlos deu início a finalização da reunião, colocando-se a disposição de quaisquer dúvidas e que irá compartilhar a cartilha do NOVO FUNDEB, para que todos tenham conhecimento sobre regras, conselho e demais informações que é de suma importância para a transparência de todo o trabalho desenvolvido pela Educação Municipal.

Guará - SP, 13 de abril de 2021 Presentes na reunião on-line:

Luiz Carlos dos Santos Junior

Vanessa Aparecida Maziviero Chahoud

Regina Rodrigues Coelho

Diego Carlos Garcia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014
www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Patrícia Aguiar Pereira

Edilaine dos Santos de Souza Pinto

Christiane Fernandes Peres Chaud

Klaus Nogueira da Silva

Natália Camila Campos Honório

Josiane Frankinéia da Silva Alves

Juliano dos Santos Pereira

Mauro Sérgio da Silva

Lúcia Maria Trevizan Neves Theodoro

Camila Rigobeli de Sá

Cristiana Alves Marques Figueiredo

Deise Maria Neves Gonçalves de Faria